

PORTARIA N.º 201204000199, DE 06/03/2012 - PROC N.º 2012730003540/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eduardo Monteiro da Silva – CPF: 121.179.192-00

Marca/Tipo/Chassi FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX/Pas/Automovel/9BFZF54P4B8143229

PORTARIA N.º 201204000200, DE 06/03/2012 - PROC N.º 2012730003711/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dionilson dos Santos Pantoja – CPF: 093.343.272-00

Marca/Tipo/Chassi FIAT/IDEA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD13561382085734

PORTARIA N.º 201204000201, DE 06/03/2012 - PROC N.º 2012730003645/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcelo Costa da Silva – CPF: 365.412.572-72

Marca/Tipo/Chassi FIAT/SIENA EL FLEX/Pas/Automovel/9BD372111C4011214

PORTARIA N.º 201204000202, DE 06/03/2012 - PROC N.º 2012730003700/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luis Fabio Pita Campos – CPF: 300.671.542-04

Marca/Tipo/Chassi GM/PRISMA MAXX/Pas/Automovel/9BGRM69X0BG267307

PORTARIA N.º 201204000203, DE 06/03/2012 - PROC N.º 2012730003639/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Alberto Oliveira de Aquino – CPF: 394.638.692-04

Marca/Tipo/Chassi FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX/Pas/Automovel/9BD17309TA4313218

PORTARIA N.º 201204000204, DE 06/03/2012 - PROC N.º 2012730003059/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Maria Noronha Rosa – CPF: 021.115.942-53

Marca/Tipo/Chassi FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17301A74196049

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349517**

PORTARIA N.º 201201000145 DE 06/03/2012 - PROC N.º 002011730019317/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Haroldo Freire da Silva – CPF: 186.207.522-00

Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ Tipo: Pas/Automóvel

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349569****PORTARIA: 0225/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula IZANETE LOPES DA SILVA AUXILIAR TÉCNICO 0514948701

Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

04129136526470000 0144000000 339030 820,00

04129136526470000 0144000000 339039 600,00

Observação: CERAT - MARITUBA

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349565****CONTRATO: 1**

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Fornecimento de água mineral potável, não gaseificada, acondicionada em garrafão de 20 litros, para as unidades fazendárias desta secretaria de Estado da Fazenda.

Valor Total: 20.021,04

Data Assinatura: 02/03/2012

Vigência: 02/03/2012 a 01/03/2013

Pregão Eletrônico: 2/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

04122129745340000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: GEMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA

Endereço: Rua 02 de junho, sn

CEP: 67033-060 - ananindeua/PAComplemento: lote 02 alameda juricaba

Telefone: 0000000000

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349586****PORTARIA: 0226/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO AGENTE ADMINISTRATIVO 0004652301

Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

04129136526470000 0144000000 339030 1.134,00

Observação: CERAT - ABAETETUBA

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349595****PORTARIA: 0227/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula PEDRO DE SOUZA JESUS AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO 0513252501

Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

04129136526470000 0144000000 339030 8.000,00

Observação: CECOMT - BASE CANDIRÚ

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349613****PORTARIA: 0228/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FARIAS FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS000484101

Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

04129136526470000 0144000000 339030 1.724,00

Observação: CERAT - BREVES

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349634****PORTARIA: 0229/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS ASSISTENTE TÉCNICO I 03251554301

Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

04129136526470000 0144000000 339030 1.000,00

Observação: CERAT - TUCURUI

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

ERRATA TARF**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349047****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS****FAZENDÁRIOS****ERRATA**

No Edital de Intimação da empresa A S P COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, publicado no DOE n. 32110, de 06/03/2012,

Onde se lê: "Inscrição Estadual n. 15.262.844-4".

Leia-se: "Inscrição Estadual n. 15.218.327-2".

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0005, DE 06 MARÇO DE 2012**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349260**

Dispõe sobre a emissão da Nota Fiscal Avulsa - NFA, por contribuinte Microempreendedor Individual - MEI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no inciso VI do *caput* e inciso I do parágrafo único do art. 346 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º A emissão de Nota Fiscal Avulsa - NFA por contribuinte

Microempreendedor Individual - MEI, a que se refere o art. 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizada de conformidade com as regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º A NFA será emitida mediante uso do aplicativo próprio disponibilizado no Portal de Serviços da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, no endereço <http://www.sefa.pa.gov.br>.

Art. 3º Para ter acesso ao aplicativo emissor da NFA de que trata o art. 2º desta Instrução Normativa, o contribuinte MEI deverá estar previamente habilitado no Portal de Serviços da SEFA.

Art. 4º A NFA não será emitida pelo Portal de Serviços da SEFA, nas seguintes hipóteses:

I - quando o contribuinte esteja em situação cadastral diversa de ativo;

II - quando o valor total do documento ultrapasse R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - quando a somatória dos documentos emitidos pelo contribuinte, no mesmo exercício, seja superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

IV - quando houver a necessidade de destaque de valores de ICMS ou outros tributos.

§ 1º No caso previsto no inciso I deste artigo, somente será permitida a emissão de NFA, após a regularização da situação cadastral do contribuinte.

§ 2º Nas situações previstas nos incisos II e IV deste artigo, a NFA será emitida por sistema interno de processamento de dados da SEFA, mediante solicitação à Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária ou Não-Tributária de circunscrição do contribuinte.

Art. 5º A NFA emitida pelo Portal de Serviços da SEFA poderá ser cancelada, em até três dias úteis, a contar da data da emissão do documento, desde que o documento não tenha circulado e mediante solicitação formal na unidade de circunscrição do interessado.

Parágrafo único. Em qualquer situação que implique em desfazimento do negócio para a qual foi emitida a NFA, após o prazo previsto no *caput* deste artigo, para registrar o fato, deverá ser emitida NFA pela Secretaria de Estado da Fazenda, mediante solicitação formal por parte do contribuinte.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIAS CEEAT IPVA/ITCD**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349452**

PORTARIA N.º 227-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 06/03/2012 - PROC N.º 1920127300004918/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Raimunda de Sousa Costa

Marca Tipo Chassi HONDA/CITY EX FLEX Pas/Automovel 93HGM2640CZ209684

PORTARIA N.º 229-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 06/03/2012 - PROC N.º 192012730000963/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Benedito Ferreira de Azevedo

Marca Tipo Chassi VW/FOX 1.6 PRIME GII Pas/Automovel 9BWAB05Z2A4140041

PORTARIA N.º 235-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 06/03/2012 - PROC N.º 1920127300004225/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Marca Tipo Chassi TOYOTA/FIELDER Pas/Automovel 9BR72ZEC268621989

Banco do Estado do Pará S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2011**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349346**

O BANPARÁ S/A comunica a todos os interessados que a sessão de continuação da licitação em epígrafe, a qual estava agendada para o dia 12/03/2012, às 10h, será antecipada para o dia 08/03/2012 às 10h (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.

Edilamar Pantoja

Pregoeira